



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DEZESSEIS DE NOVOEMBRO

Emenda ao Projeto de Lei. Nº 21/2022

Art. 1º O Altera o II do § 1º do artigo 1º que passa a vigorar com a Seguinte redação:

II – O retorno do deslocamento depois das 12h, relativo ao almoço;

Dezesseis de Novembro 21 fevereiro de 2022.

Leandro da Veiga

Vereador do PP

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVOEMBRO

Recebido 21/02/22 Hrs

Protocolo Nº 32

Secretário

Lido na Sessão

Encaminhado CCJ

Votado em

**APROVADO
POR
UNANIMIDADE**

